



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TCESP



Despacho GP

PROCESSO:	SEI N.º 0006023/2025-94
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO:	Contratação de curso <i>in company</i> sobre concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP).

Vistos.

Tratam os autos de contratação de Cursos, *lives* temáticas, reuniões técnicas e MBA, referentes à área de PPPs e Concessões.

Este Tribunal empreendeu as diligências necessárias, obtendo o valor global estimado máximo de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, considerando a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas e a contratação de docentes com a titulação máxima (Doutorado) e a integralidade das horas previstas para apresentação e elaboração de conteúdo, a teor do proposto na Resolução objeto do **SEI 0003479/2019-54**.

A **Escola Paulista de Contas Públicas - EPCP** (1235831) apresentou um programa envolvendo diferentes ações e iniciativas pedagógicas, com os objetivos dos cursos, e submeteu o feito a esta e. Presidência, solicitando, ao final:

- autorização para divulgação dos cursos *online* assíncronos de nivelamento de público interno (curso próprio TCESP e cursos mencionados da ENAP), sem custos ao Tribunal;
- autorização para realização do curso de extensão avançado sobre PPPs e Concessões, fazendo pagamento por hora-aula dos professores contratados, nos termos da Resolução do TCESP, com início previsto para o segundo semestre (e respectiva inclusão no calendário de atividades);
- utilização do auditório do 16 andar para a realização das aulas do curso de extensão, ambiente mais adequado para o tipo de atividade, com a gravação/transmissão das aulas, quando necessário;
- autorização para inclusão no calendário de atividades das *lives*/reuniões técnicas para público especializado de PPPs e concessões nas datas de 08/08, 22/08, 19/09 e 03/10, das 10h30 às 12h (público interno), com conhecimento da matéria, com possibilidade para transmissão aos servidores que estiverem no interior;
- autorização para inclusão no calendário de Seminário sobre PPPs e Concessões (público interno e externo) nas datas de 26 e 28 de novembro.

Diante do exposto, **DEFIRO** as sobreditas solicitações vindas da EPCP e, **excepcionalmente**, em razão da urgência demandada pela matéria em apreciação, **AUTORIZO** a realização da despesa nos valores constantes da **Resolução objeto do SEI 0003479/2019-54**, na importância estimada máxima de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), fazendo-o **ad referendum** do e. Tribunal Pleno, por meio da aprovação de referido normativo.

Ao **DGA**, para as providências cabíveis.

Concomitantemente, à **EPCP**, para prosseguimento.

[1] ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: (...) XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

[2] ARTIGO 2º - COMPETE À PRESIDÊNCIA DO TCESP: (...) IX - DISPENSAR OU CONSIDERAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO; X - AUTORIZAR A DESPESA, MEDIANTE PRÉVIA RESERVA DE RECURSOS.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROQUE CITADINI, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, em 18/07/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 708386209275449193842515912143645613429995057112



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1238531** e o código CRC **F640C691**.